



**PROPOSTA Nº 2833 - AQUISIÇÃO DO INFORMATIVO IGAM  
DE ATUALIZAÇÃO MENSAL AOS MUNICÍPIOS**

O Instituto Gamma de Assessoria a Órgãos Públicos - IGAM, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com Sede na Rua General Câmara, 432 sala 604, em Porto Alegre - RS, com CNPJ nº 01.484.706/0001-39 apresenta a Carta-Proposta, nos termos do que autoriza a Lei nº. 8.666/93, art.25, caput, e I a qual assinada, substitui o Termo de Contrato para a assinatura de Informativos.

Adquirente: **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO**

Sede: **RUA CORONEL JULIO PEREIRA DOS SANTOS, 465 – SANTO AUGUSTO/RS – CEP: 98590-000**

Telefone: **55 3781-3355**

E-mail institucional: **camara@camarasantoaugusto.com.br**

CNPJ/CPF: **90.167.131/0001-50**

Representante Legal: **LUIZ JOSMAR BERTOLO**

Crédito orçamentário: **3.3.90.39.01 – ASSINATURA DE PERIÓDICOS E ANUIDADES**

Servidor responsável pelo acompanhamento: **ASSESSORIA JURÍDICA**

**1. Objeto:** Aquisição de Informativos Técnicos, em pastas individuais, como segue:

1ª) LEGISLA com assunto de da Administração Municipal (Agenda de Obrigações/Incidências; Tabelas; IGAMEXPRESS; Comissões; Técnica Legislativa; Processo Legislativo; Controle Parlamentar e Controle Interno).

2ª) LEGISLA Contabilidade.

**2. Prazos e Regime de Execução e condições de pagamento:**

2.1 O Prazo de vigência é de 11 meses, podendo ser renovado até 60 meses, sendo que o valor anual receberá reajuste do IPCA acumulado no período da assinatura.

2.2. O período de pagamento da assinatura é anual.

2.3. A assinatura poderá ser interrompida a qualquer tempo pelo Cliente ou pelo IGAM, oportunidade em que serão calculados os valores pagos proporcionalmente ao período da assinatura e, em caso de valores pagos a mais pelo cliente, os valores excedentes serão devolvidos pelo IGAM.

2.4. Preço e Condições de Pagamento:

12 (doze) parcelas de R\$ 535,00 - Total de R\$ 6.420,00

2.5 O vencimento se dará em períodos sucessivos e os boletos bancários emitidos conforme a opção descrita no item anterior, sendo que o primeiro pagamento deverá ser efetuado em até 10 dias da assinatura do presente contrato de assinatura do Informativo e os demais no dia **05** de cada mês.

OBS1: O não-pagamento no prazo avençado ensejará a devolução das Pastas e das atualizações pertencentes ao Informativo recebido.

2.6 Em caso de atraso nos pagamentos serão suspensos:

a) os envios das atualizações do Informativo;

b) o acesso ao *site* do IGAM;

c) a remessa de consultas sobre os assuntos relacionados à venda dos informativos;

**R. General Câmara, 432/604 Porto Alegre – RS – 90010-230 Fone:51.3211.1527**

**E-mail: igam@igam.com.br site: www.igam.com.br**

### 3. Dos Deveres e Direitos

#### 3.1) Dos direitos da Contratante:

- Acesso à resposta de consultas por escrito relativo aos temas propostos no Informativo assinado, por servidores indicados pela Administração, por e-mail, por fax, telefone ou pessoalmente;
- Remessa das consultas respondidas por escrito pelo correio diretamente ao Chefe do Poder ou dirigente máximo da entidade contratante, relativos ao Informativo assinado;
- Acesso à página do IGAM onde os informativos enviados em papel ficam disponíveis em meio magnético para impressão e consultas;
- Recebimento periódico por e-mail de informações sobre as últimas decisões dos tribunais de contas e judiciais, além de entendimentos técnicos e melhores práticas de administração;
- Acesso ao envio de qualquer Legislação, decisão administrativa ou judicial, que o Órgão/Entidade necessite e que não disponha, sobre os assuntos relacionados no Informativo assinado;
- Atendimento em nossas salas de reuniões;
- Disponibilização de modelos de legislação, formulário ou manual que o Órgão/Entidade necessite;
- Descontos em cursos realizados pelo IGAM.

*OBS: A disponibilização das atualizações dos Informativos, bem como de informações adicionais são limitadas aos assuntos tratados no Informativo assinado.*

#### 3.2) Dos deveres da Contratante:

- a) Enviar relação escrita dos servidores que estariam impedidos de ter acesso ao site e a consultas sobre os assuntos dos informativos, se houver tal limitação;
  - b) Enviar a relação das autoridades e servidores, com respectivos e-mails, para o cadastro do IGAM;
  - c) Disponibilizar e-mail institucional para o envio das notícias e respostas aos questionamentos formulados.
  - d) Manter atualizado o endereço completo para o envio das atualizações dos informativos pelo correio;
  - e) Ao solicitar informações informar o prazo em que necessita o retorno;
  - f) Disponibilizar documentos solicitados pela contratada em caso de questionamentos que sejam necessários;
- OBS1: Não serão enviados e-mails para endereços particulares, apenas para os endereços eletrônicos institucionais e previamente cadastrados, sempre com cópia para o e-mail institucional informado.*

4. Penalidades: Em caso de inadimplência do Contratado poderá a Administração aplicar multa de até vinte por cento (20%) do valor total da assinatura, sem prejuízo das demais previsões legais.

5. Os casos omissos a este contrato serão dirimidos na forma da Lei Federal 8.666/93, ficando eleito o Foro da sede do ÓRGÃO CONTRATANTE para solucionar as dúvidas decorrentes desta Carta Proposta na via judicial.

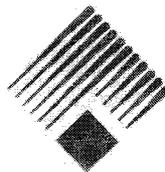
Porto Alegre, 02 de fevereiro de 2009.



Luiz Josmar Bertolo  
Presidente da Câmara Municipal de Santo Augusto



Paulo César Flores  
Diretor do IGAM



**ACPA**

Associação Comercial de Porto Alegre

Largo Visconde de Cairu 17  
6º Andar Palácio do Comércio  
90030-110 Porto Alegre RS  
Fone (51) 3214 0200  
Fax (51) 3214 0228  
<http://www.acpa.com.br>  
E-mail: [acpa@federasul.com.br](mailto:acpa@federasul.com.br)

## DECLARAÇÃO

Em face dos elementos que nos foram apresentados e ressalvada oposição que desconhecemos, declaramos que a empresa **INSTITUTO GAMMA DE ASSESSORIA A ÓRGÃOS PÚBLICOS**, nossa associada, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.484.706/0001-39, estabelecida na Rua General Câmara, 432, sala 604, nesta Capital, é a única empresa a comercializar, no Estado do Rio Grande do Sul, Informativos Técnicos Especializados e específicos para a área Pública, através da comercialização de periódicos Agenda de Obrigações; Indicadores e Tabelas; IGAMexpress (últimas notícias técnicas), Tributos Municipais, Compras e Contratos Governamentais, Servidor Público, Contabilidade Pública, Controles Internos, INSS, IRRF e Obrigações Fiscais, Educação e Gestão Escolar, com matérias específicas para o Poder Executivo; LEGISLA, informativo com matérias específicas para o Poder Legislativo; e RPPS, informativo com matérias específicas para os Regimes Próprios de Previdência Social dos Municípios.

A presente declaração é válida até 29 de abril de 2009.

Porto Alegre, 29 de abril de 2008.

Delesia Foppa do Amaral Velho  
Coordenadora do Gabinete da Presidência

IMPRIMIR

VOLTAR



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 01484706/0001-39  
**Razão Social:** INSTITUTO GAMMA DE ASSESSORIA OR PUBLIC  
**Nome Fantasia:** IGAM  
**Endereço:** R GENERAL CAMARA 432 SL 603 604 903 904 / CENTRO / PORTO ALEGRE / RS / 90010-230

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 09/02/2009 a 10/03/2009

**Certificação Número:** 2009020911211508596733

Informação obtida em 09/02/2009, às 11:21:15.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

**Certidão Geral Negativa de Débitos de Tributos Municipais**

Esta certidão é válida até: **05/04/2009**

**NOME:** INSTITUTO GAMMA DE ASSESSORIA A ÓRGÃOS PÚBLICOS LTDA  
**CNPJ :** 01484706/0001-39

*Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar quaisquer créditos tributários que vierem a ser apurados, é certificado que, para o contribuinte acima especificado não constam débitos vencidos referentes a tributos municipais, lançados até 30 de novembro de 2008.*

Certidão emitida em 05/01/2009 às 11h04min46s, conforme a Instrução Normativa nº 03 SMF/GS, de 27 de maio de 2004.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no sítio da Secretaria Municipal da Fazenda (<http://www.portoalegre.rs.gov.br/smf>), informando o **CNPJ 01484706/0001-39** e o código de autenticidade **1g830myy**.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**Secretaria da Fazenda**  
**Receita Estadual**

Certidão de Situação Fiscal Nº **02129612**

Identificação do titular da certidão

Nome: **INSTIT GAMMA DE ASSESS A ORGAOS PUBL S S LTDA**

Endereço: **RUA CAMARA, GEN , 432 603, 604, 903,9**  
**CENTRO - PORTO ALEGRE RS**

CNPJ: **01484706/0001-39**

Certificamos que, aos **06** dias do mês de **fevereiro** do ano de **2009**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima identificado enquadra-se na seguinte situação:

**Certidão negativa**

Descrição	dos	Débitos/Pendências:
-----------	-----	---------------------

Esta certidão NÃO É VÁLIDA para comprovar, em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova da existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa n.º 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 06/04/2009.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP n.º 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: **06855081**

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <http://www.sefaz.rs.gov.br>.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**

**CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: INSTITUTO GAMMA DE ASSESSORIA A ORGAOS PUBLICOS LTDA**  
**CNPJ: 01.484.706/0001-39**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.  
Emitida às 16:47:11 do dia 13/10/2008 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 11/04/2009.

Código de controle da certidão: **0AC9.E36D.E1C3.53A0**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

**CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA**

DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **INSTITUTO GAMMA DE ASSESSORIA A ORGAOS PUBLICOS LTDA**  
CNPJ: **01.484.706/0001-39**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

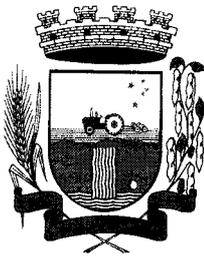
Emitida às 10:38:35 do dia 12/01/2009 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/07/2009.

Código de controle da certidão: **703E.5450.D448.002E**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**CÂMARA DE VEREADORES**  
**SANTO AUGUSTO**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO/PROPOSTA Nº 2833, de 2009

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato/Proposta nº 2833, de 02 de fevereiro de 2009, referente à assinatura de informativos de atualizações mensais aos municípios, que entre si celebram a Câmara Municipal de Santo Augusto e o Instituto Gamma de Assessoria a Órgãos Públicos - IGAM.

1. DAS PARTES

**CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Vereadores de Santo Augusto/RS, entidade legislativa com personalidade judiciária, com sede na Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, nº. 465, 4º andar, no centro da cidade de Santo Augusto/RS, inscrita no CNPJ sob nº. 90.167.131/0001-50, neste ato representada pelo seu Presidente: Vereador Delci Prestes, brasileiro, união estável, CPF 653.898.080-53, CI RG 1061987283 - SSP/RS, residente e domiciliado na Rua Feliciano Pereira, nº 1376, Bairro Santo Antonio, na cidade de Santo Augusto/RS.

**CONTRATADA:** Instituto Gamma de Assessoria a Órgãos Públicos - IGAM, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua General Câmara nº. 432, Sala 604, no centro de Porto Alegre/RS, inscrita no CNPJ sob nº. 01.484.706/0001-39, neste ato representado por seu sócio-diretor, Sr. Paulo César Flores. Aos trinta dias do mês de dezembro de dois mil e nove, de um lado a; e de outro lado o, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato de Assinatura de informativos de Atualizações mensais aos Municípios.

2. DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, as partes acima qualificadas resolvem aditar o prazo de execução do Contrato/Proposta nº 2833, de 2009, referente à assinatura de informativos de atualizações mensais aos municípios, por mais 12 (doze) meses, de acordo com o que preceitua o *caput* e inciso I do art. 25 da Lei nº 8.666, de 1993, iniciada a contagem em 1º de janeiro de 2010 e término em 31 de dezembro de 2010.

3. DO OBJETO

Fica estabelecido em relação à disponibilização dos informativos:

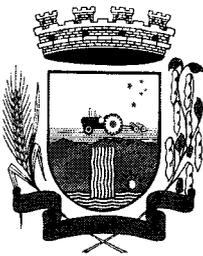
3.1 Os informativos do exercício em curso serão disponibilizados no site.

3.2 Ao encerramento de cada exercício, quando da retirado dos textos do site, será fornecido CD com os textos do ano anterior.

“NÃO USE DROGAS, DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, nº. 465, 4º Andar, Fone/Fax: 55 3781-3355 CEP 98590-000

www.camarasantoaugusto.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**CÂMARA DE VEREADORES**  
**SANTO AUGUSTO**

4. DO VALOR

4.1 Fica acrescido o reajuste previsto pelo índice indicado no contrato, passando o valor da parcela para R\$ 553,00 (quinhentos e cinquenta e três reais).

4.2 O valor total deste Termo Aditivo, pelo período de 12 meses, é de R\$ 6.636,00 (seis mil e seiscentos e trinta e seis reais).

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão por conta da dotação orçamentária: 3.3.90.39.01.0000 – Assinatura de periódicos e anuidades, constante no orçamento de 2010 da Câmara Municipal de Vereadores.

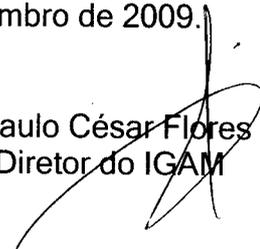
6. DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Todas as demais cláusulas e condições do contrato que não tenham sido de alguma forma alteradas, permanecem em pleno vigor.

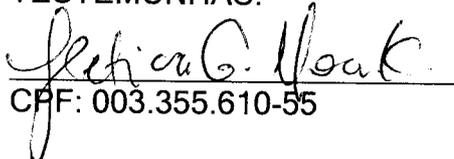
Por estarem justos e acertados, os contratantes assinam este termo em três vias de igual forma e teor, juntamente com duas testemunhas.

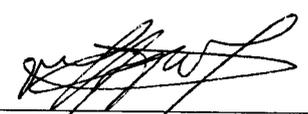
Santo Augusto/RS, em 30 de dezembro de 2009.

  
Ver. Delci Prestes - Bane  
Presidente da Câmara

  
Paulo César Flores  
Diretor do IGAM

TESTEMUNHAS:

  
CPF: 003.355.610-55

  
CPF: 428.695.790-04

ADIR SCHREIBER

### **Termo de Alteração Contratual**

Termo de Alteração Contratual que celebram Câmara Municipal de Santo Augusto e o IGAM - Instituto Gamma de Assessoria a Órgãos Públicos S/C Ltda.

Por este instrumento contratual de um lado a Câmara Municipal de Santo Augusto, com sede na Rua Coronel Julio Pereira dos Santos, 465 – Santo Augusto - RS, portador do CNPJ n ° 90.167.131/0001-50, neste ato representado por seu Presidente o Sr. Delci Prestes , aqui denominado de ÓRGÃO CONTRATANTE e IGAM – Instituto Gamma de Assessoria a Órgãos Públicos S/C Ltda., pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua dos Andradas, 1560 – 18º andar – Galeria Malcon, Centro, em Porto Alegre - RS com CNPJ. 01.484.706/0001-39, representado neste ato pelo seu Diretor Sr. Paulo César Flores, aqui denominada de EMPRESA CONTRATADA, celebram o presente Termo de Alteração Contratual, com as cláusulas e condições a seguir estabelecidas e com fundamento legal no Art. 65, I, “b” e §1º da Lei 8.666/93 e suas alterações.

#### **Cláusula Primeira:**

Não serão permitidas restrições a nenhum servidor deste órgão, em nenhuma das formas de atendimento disponibilizadas por este contrato.

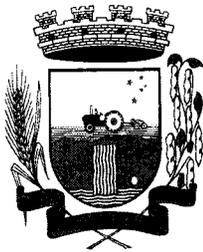
#### **Das Demais Cláusulas:**

Ficam revogadas todas as cláusulas e disposições contrárias a esta alteração contratual. Por estarem justos e acertados, os contratantes assinam este termo em duas vias de igual forma e teor.

Santo Augusto, em 08 de abril de 2010.

  
Delci Prestes  
**Presidente da Câmara Municipal de Santo Augusto**

  
Paulo César Flores  
**Diretor do IGAM**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**CÂMARA DE VEREADORES**  
**SANTO AUGUSTO**

CONTRATO Nº 03, de 2010.

Contrato que celebram a Câmara Municipal de Vereadores de Santo Augusto/RS e o IGAM Corporativo Cursos e Assessoria S/S e Ltda., para a realização de serviço específico de assessoria jurídica para a elaboração da Minuta de Projeto de Lei de Reforma Administrativa do Poder Legislativo de Santo Augusto.

Câmara Municipal de Vereadores de Santo Augusto/RS, entidade legislativa com personalidade judiciária, com sede na Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, nº. 465, 4º andar, centro, na cidade de Santo Augusto/RS, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 90.167.131/0001-50, neste ato representada por seu Presidente, Vereador Delci Prestes, brasileiro, união estável, CPF 653.898.080-53, CI RG 1061987283 - SSP/RS, residente e domiciliado na Rua Feliciano Pereira, nº 1376, Bairro Santo Antonio, na cidade de Santo Augusto/RS, aqui denominado de ÓRGÃO CONTRATANTE, e o IGAM Corporativo Cursos e Assessoria e S/S e Ltda., pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua dos Andradas, 1560 - 18º andar - Galeria Malcon, em Porto Alegre/RS, com CNPJ nº 07.675.477/0001-16, representado neste ato pelo seu Sócio-Diretor o Sr. Paulo César Flores, aqui denominada de CONTRATADA, por este instrumento e na melhor forma de Direito e nos termos do art. 24, II, da Lei 8.666/93, têm justo e contratado o que segue:

**1 - Do Objeto:**

O presente contrato consiste em elaborar a Minuta de Projeto de Lei de Reforma Administrativa do Poder Legislativo, compreendendo a estrutura administrativa, o plano de carreira dos servidores públicos efetivos, o plano de cargos em comissão e funções gratificadas. Será procedida a análise da situação atual, bem como, o diagnóstico dos cargos existentes e dos necessários para melhor atender os serviços a cargo do Poder.

**1.1 - Do Regime de Execução:**

O regime de execução deste contrato é a execução indireta *empreitada por preço global*.

**2 - Do Preço e das Condições de Pagamento:**

2.1 - O preço para o presente ajuste é de R\$ 4.750,00 (Quatro mil, setecentos e cinquenta reais) a serem pagos até (10) dez dias da entrega do serviço.

2.2 - Os pagamentos efetuados em atraso serão acrescidos de multa de dois por cento e juros mensais de um por cento ao mês de atraso.

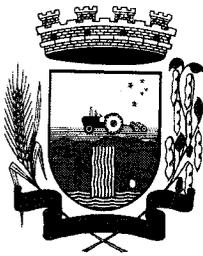
**3. Da Dotação Orçamentária:**

As despesas decorrentes da execução deste contrato deverão correr pela seguinte dotação orçamentária:

“NÃO USE DROGAS, DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”  
Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, nº. 465, 4º Andar, Fone/Fax: 55 3781-3355 CEP 98590-000

www.camarasantoaugusto.rs.gov.br

drbert  
ASL



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**CÂMARA DE VEREADORES**  
**SANTO AUGUSTO**

- (a) Advertência;
- (b) Multa no valor de até dez por cento do valor do contrato, podendo variar de acordo com a gravidade da irregularidade;
- (c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública por prazo não superior a dois anos;
- (d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei.

**9. Da Rescisão e Alteração Contratual:**

9.1 - O presente contrato poderá ser rescindido nos termos do art. 78 e com a observância do art. 79, ambos da Lei 8.666/93.

9.2 - A EMPRESA CONTRATANTE reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista na Lei 8.666/93.

9.3 - O contrato poderá ser alterado na forma estabelecida nos incisos I e II, do art. 65, da Lei 8.666/93:

(a) A qualquer tempo, de forma motivada, por descumprimento das obrigações de qualquer das partes, com pagamento proporcional ao trabalho realizado calculado proporcionalmente ao prazo do contrato.

(b) Nos termos da Lei 8.666/93, a qual o contratado reconhece os direitos da administração;

(c) Por parte do Contratado mediante a falta de pagamento das parcelas vencidas até 90 dias ou a não-tomada de providências exigida em relatório.

**10. Das Disposições Finais:**

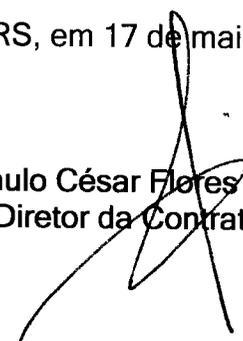
Os casos omissos a este contrato serão dirimidos na forma da Lei Federal 8.666/93.

Fica eleito o Foro da sede do ÓRGÃO CONTRATANTE para solucionar as dúvidas decorrentes deste contrato na via judicial.

Por estarem justos e acertados, os contratantes assinam este termo em três vias de igual forma e teor.

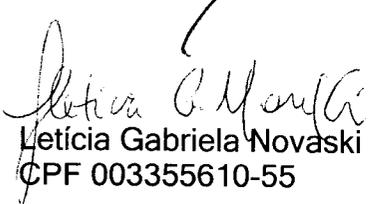
Câmara de Vereadores de Santo Augusto/RS, em 17 de maio de 2010.

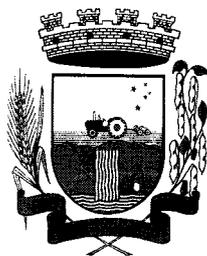
  
Ver. Delci Prestes  
Presidente da Contratante

  
Paulo César Flores  
Sócio-Diretor da Contratada

Testemunhas:

  
Adir Schreiber  
CPF 428695790-04

  
Letícia Gabriela Novaski  
CPF 003355610-55



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**CÂMARA DE VEREADORES**  
**SANTO AUGUSTO**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO/PROPOSTA 2833 DE ASSINATURA DE INFORMATIVOS IGAM DE ATUALIZAÇÕES MENSAIS AOS MUNICÍPIOS**

Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Assinaturas de Informativos de Atualizações mensais aos Municípios, firmado em 02/02/2009, que entre si celebram a Câmara Municipal de Santo Augusto e o Instituto Gamma de Assessoria a Órgãos Públicos - IGAM.

Ao trigésimo primeiro dia do mês de dezembro de dois mil e dez, de um lado a Câmara Municipal de Santo Augusto, com sede na Rua Coronel Julio Pereira dos Santos, nº. 465 em Santo Augusto, inscrita no CNPJ sob nº. 90.167.131/0001-50, neste ato representado pelo seu Presidente o Senhor Delci Prestes e de outro lado o Instituto Gamma de Assessoria a Órgãos Públicos - IGAM, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua dos Andradas, 1560 – 18º andar – Galeria Malcon, no centro de Porto Alegre / RS, inscrita no CNPJ sob nº. 01.484.706/0001-39, neste ato representado por seu sócio-diretor, Sr. Paulo César Flores, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato de Assinatura de informativos de Atualizações mensais aos Municípios.

A fundamentação legal para o presente ajuste é a Lei n. 8.666/93 artigo 25, caput, e I.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

Aquisição de Informativos Técnicos, como segue:

- 1ª) Tabelas, Agenda de Obrigações Tributárias e de Incidências;
- 2ª) IGAM Express;
- 3ª) Legislativo;
- 4ª) RPPS;
- 5ª) Tributos Municipais;
- 6ª) Servidor Público;
- 7ª) Contabilidade Aplicada ao Setor Público;
- 8ª) INSS, IRRF e Obrigações Fiscais;
- 9ª) Licitações e Compras Governamentais;

Fica estabelecido em relação à disponibilização dos informativos:

Parágrafo único. Os informativos do exercício em curso serão disponibilizados no site.

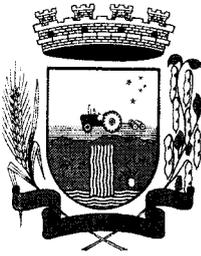
**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR**

*“NÃO USE DROGAS, DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”*

Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, nº. 465, 4º Andar, Fone/Fax: 55 3781-3355 CEP 98590-000

[www.camarasantoaugusto.rs.gov.br](http://www.camarasantoaugusto.rs.gov.br)

drbert  
ASL



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**CÂMARA DE VEREADORES**  
**SANTO AUGUSTO**

Fica acrescido o reajuste previsto pelo índice indicado no contrato, que deverão ser pagos em 12 parcelas no valor de R\$ 572,00 (quinhentos e setenta e dois reais).

**PARÁGRAFO ÚNICO**

O valor total deste Termo Aditivo é de R\$ 6.864,00 (seis mil e oitocentos e sessenta e quatro reais). Pelo período de 12 meses.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS DEVERES DA CONTRATANTE**

Não serão permitidas restrições, em nenhuma das formas de atendimento, previstas no contrato.

**CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS:**

Todas as demais cláusulas que não tenham sido de alguma forma alterada permanecem em pleno vigor.

Por estarem justos e acertados, os contratantes assinam este termo em três vias de igual forma e teor.

Santo Augusto, em 31 de dezembro de 2010.

  
Delci Prestes  
Presidente da Câmara

  
Paulo César Flores  
Diretor do IGAM

“NÃO USE DROGAS, DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, nº. 465, 4º Andar, Fone/Fax: 55 3781-3355 CEP 98590-000

[www.camarasantoaugusto.rs.gov.br](http://www.camarasantoaugusto.rs.gov.br)



# PODER LEGISLATIVO SANTO AUGUSTO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO/PROPOSTA 2833 DE ASSINATURA DE INFORMATIVOS IGAM DE ATUALIZAÇÕES MENSAIS AOS MUNICÍPIOS

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Assinaturas de Informativos de Atualizações mensais aos Municípios, firmado em 02/02/2009, que entre si celebram a Câmara Municipal de Santo Augusto e o Instituto Gamma de Assessoria a Órgãos Públicos - IGAM.

Ao trigésimo primeiro dia do mês de dezembro de 2011, de um lado a Câmara Municipal de Santo Augusto, com sede na Rua Coronel Julio Pereira dos Santos, nº. 465 em Santo Augusto, inscrita no CNPJ sob nº. 90.167.131/0001-50, neste ato representada pelo seu Presidente o Senhor Horácio Ferrando Dornelles e de outro lado o Instituto Gamma de Assessoria a Órgãos Públicos - IGAM, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua dos Andradas, 1560 - 18º andar - Galeria Malcon, no centro de Porto Alegre / RS, inscrita no CNPJ sob nº. 01.484.706/0001-39, neste ato representado por seu sócio-diretor, Sr. Paulo César Flores, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato de Assinatura de informativos de Atualizações mensais aos Municípios.

A fundamentação legal para o presente ajuste é a Lei n. 8.666/93 artigo 25, caput, e I.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Aquisição de Informativos Técnicos, como segue:

- 1ª) Tabelas, Agenda de Obrigações Tributárias e de Incidências;
- 2ª) IGAM Express;
- 3ª) Legislativo;
- 4ª) RPPS;
- 5ª) Tributos Municipais;
- 6ª) Servidor Público;
- 7ª) Contabilidade Aplicada ao Setor Público;
- 8ª) INSS, IRRF e Obrigações Fiscais;
- 9ª) Licitações e Compras Governamentais;

Fica estabelecido em relação à disponibilização dos informativos:

Parágrafo único. Os informativos do exercício em curso serão disponibilizados no site.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

Fica acrescido o reajuste previsto pelo índice indicado no contrato, a ser pago em 12 parcelas no valor de R\$ 606,00 (seiscentos e seis reais).

“NÃO USE DROGAS, DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, nº. 465, 4º Andar, Fone/Fax: 55 3781-3355 CEP 98590-000

www.camarasantoaugusto.rs.gov.br

drbert  
ASL



# PODER LEGISLATIVO SANTO AUGUSTO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## PARÁGRAFO ÚNICO

O valor total deste Termo Aditivo é de R\$ 7.272,00 (sete mil e duzentos e setenta e dois reais). Referente ao período de 12 meses.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DOS DEVERES DA CONTRATANTE

Não serão permitidas restrições, em nenhuma das formas de atendimento, previstas no contrato.

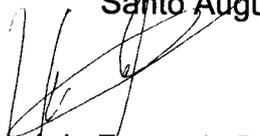
Deverá ser informado e-mail do setor financeiro para envio de nota fiscal e boleto.

## CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS:

Todas as demais cláusulas que não tenham sido de alguma forma alterada permanecem em pleno vigor.

Por estarem justos e acertados, os contratantes assinam este termo em três vias de igual forma e teor.

Santo Augusto, em 31 de dezembro de 2011.

  
Ver. Horácio Ferrando Dornelles  
Presidente da Câmara

  
Paulo César Flores  
Diretor do IGAM

*“NÃO USE DROGAS, DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”*

Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, n.º 465, 4º Andar, Fone/Fax: 55 3781-3355 CEP 98590-000

[www.camarasantoaugusto.rs.gov.br](http://www.camarasantoaugusto.rs.gov.br)



# PODER LEGISLATIVO SANTO AUGUSTO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE ASSINATURA DE INFORMATIVOS IGAM DE ATUALIZAÇÕES MENSIS AOS MUNICÍPIOS

4º Termo Aditivo ao Contrato de Assinaturas de Informativos de Atualizações mensais aos Municípios, firmado em 02/02/2009, que entre si celebram a Câmara Municipal Santo Augusto e o Instituto Gamma de Assessoria a Órgãos Públicos - IGAM.

Ao trigésimo primeiro dia do mês de dezembro de 2012, de um lado a Câmara Municipal de Santo Augusto, com sede na Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, nº. 465 em Santo Augusto/RS, inscrita no CNPJ sob nº. 90.167.131/0001-50, neste ato representado pelo seu Presidente Senhor Horácio Ferrando Dornelles e de outro lado o Instituto Gamma de Assessoria a Órgãos Públicos - IGAM, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua dos Andradas, 1560 - 18º andar - Galeria Malcon, no centro de Porto Alegre / RS, inscrita no CNPJ sob nº. 01.484.706/0001-39, neste ato representado por seu sócio-diretor, Sr. Paulo César Flores, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato de Assinatura de informativos de Atualizações mensais aos Municípios.

A fundamentação legal para o presente ajuste é a Lei n. 8.666/93 artigo 25, caput, e I.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Aquisição de Informativos Técnicos, como segue:

- 1ª) Tabelas, Agenda de Obrigações Tributárias e de Incidências;
- 2ª) IGAM Express;
- 3ª) Legislativo;
- 4ª) RPPS;
- 5ª) Tributos Municipais;
- 6ª) Servidor Público;
- 7ª) Contabilidade Aplicada ao Setor Público;
- 8ª) INSS, IRRF e Obrigações Fiscais;
- 9ª) Licitações e Compras Governamentais;

*“NÃO USE DROGAS, DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”*  
Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, nº. 465, 4º Andar, Fone/Fax: 55 3781-3355 CEP 98590-000



# PODER LEGISLATIVO SANTO AUGUSTO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Fica estabelecido em relação à disponibilização dos informativos:

Parágrafo único. Os informativos do exercício em curso serão disponibilizados no site.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

Fica acrescido o reajuste previsto pelo índice indicado no contrato, que deverão ser pagos em 12 parcelas no valor de R\$ 635,72 (seiscentos e trinta e cinco reais e setenta e dois centavos).

## PARÁGRAFO ÚNICO

O valor total deste Termo Aditivo é de R\$ 7.628,64 (sete mil seiscentos e vinte e oito Reais e sessenta e quatro centavos). Pelo período de 12 meses.

O vencimento se dará em períodos sucessivos e os boletos bancários serão conforme a opção descrita no item anterior, sendo que o primeiro boleto será enviado em até 10 dias da assinatura do contrato e as demais parcelas serão cobradas até o dia 05 de cada mês.

Abaixo seguem os campos para que seja informado o contato e o e-mail para envio do boleto bancários:

Contato: Adir Schreiber

E-mail: [adir\\_advogado@hotmail.com](mailto:adir_advogado@hotmail.com)

## CLÁUSULA TERCEIRA - DOS DEVERES DA CONTRATANTE

Não serão permitidas restrições, em nenhuma das formas de atendimento, previstas no contrato.

## CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS:

Todas as demais cláusulas que não tenham sido de alguma forma alterada permanecem em pleno vigor.

Por estarem justos e acertados, os contratantes assinam este termo em duas vias de igual forma e teor.

Santo Augusto, em 31 de dezembro de 2012.

Paulo César Flores

Sócio - Diretor do IGAM

Ver. Horácio Ferrando Dornelles

Presidente da Câmara

*“NÃO USE DROGAS, DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”*

Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, nº. 465, 4º Andar, Fone/Fax: 55 3781-3355 CEP 98590-000

[www.camarasantoaugusto.rs.gov.br](http://www.camarasantoaugusto.rs.gov.br)